

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Tomada de Preços nº 004/DAESP/2019 - Processo nº 74/2019/DAESP. Contratação de Serviços de Engenharia/Obras de Revitalização do Pavimento Asfáltico dos Sistemas de Pistas de Pous, Tâxi e Pátio no Aeroporto Estadual de Votuporanga/SP – (Domingos Pignatari). O Diretor da Divisão de Administração e Comercial do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório da Comissão de Licitações constante em ata (Fls. 689) e ADJUDICA o objeto da presente licitação pelo critério de “Menor Valor Global”, a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, o valor de R\$ 1.823.901,07 (Um milhão oitocentos e vinte e três mil novecentos e um reais e sete centavos).

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Concorrência Pública nº 37/DAESP/2019 - Processo nº 14/2013/DAESP - Provisória nº 14/2019. Concessão de Uso de Área Aeroportuária Externa (Lote nº 04-E) – HANGAR DAESP, a título oneroso, destinada para Desenvolvimento de Atividades Aeronáuticas (Vedado para Escola de Aviação e Atividades Aero-desportivas), no Aeroporto Estadual de Franca/SP. O Diretor da Divisão de Administração e Comercial do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório da Comissão de Licitações constante em ata (Fls. 104) e ADJUDICA o objeto da presente licitação pelo critério de “Maior Valor Específico Mensal”, a empresa FREEWAY ARTEFATOS DE COURO LTDA., pelo valor de R\$ 5.610,00 (Cinco mil seiscentos e dez reais).

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Carta Convite nº 12/DAESP/2019 - Processo nº 86/2019/DAESP. Contratação de Serviços de Engenharia/Obras de Ações Corretivas para segurança operacional no Aeroporto Estadual de Franca/SP, conforme Anexo 2 do Edital – Demonstrativo de Orçamento do DAESP e Anexo 1 da Minuta de Contrato – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. O Diretor da Divisão de Administração e Comercial do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório da Comissão de Licitações constante em ata (Fls. 127) e ADJUDICA o objeto da presente licitação pelo critério de “Menor Valor Global”, a empresa SEAROM CONSTRUTORA LTDA - EPP, o valor de R\$ 297.845,98 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, de 08/10/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/DAESP/2019 - PROCESSO N.º 077/2019-DAESP CRITÉRIO: “Menor Preço Global” - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NO AEROPORTO DE BARRETOES ADMINISTRADO PELO DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP.
OC 1622011160562019OC00064
O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, no uso de suas atribuições legais, consequente aos atos e decisões praticados pelo Pregoeiro e Equipe designadas para o presente certame constantes em ata, que ADJUDICARAM o objeto licitado e HABILITARAM a Empresa ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. – CNPJ nº 30.260.847/0001-76, pelo menor valor global negociado de R\$ 340.904,87 (trezentos e quarenta mil, novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), resolve HOMOLOGAR o presente Pregão Eletrônico nº 16/DAESP/2.019.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETARIO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ENCONTRA-SE ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, NO GABINETE DO SECRETARIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SC nº 10/2019
PROCESSO SC nº 1899631/2019
OFERTA DE COMPRA nº 120101000012019OC00017
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/10/2019
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2019 – as 10 h 30 min.
OBJETIVANDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE BÁSICO PADRONIZADO PARA A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.
O EDITAL, NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE NO SITE: www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e no www.cultura.sp.gov.br.
Publique-se,

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Fundação Memorial da América Latina
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E CASTRO SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.
Processo FMAL nº: 142/2019
Contrato FMAL nº: 13/2019
Pregão Eletrônico nº: 005/2019
Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Contratada: CASTRO SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.
Vigência: 30 meses a contar da data estabelecida para início dos serviços.
Valor Total: R\$ 1.386.000,00
Data da assinatura: 03/10/2019

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 51.213.049/0001-63
COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Pregão Eletrônico SDE nº 10/2019 – Processo SPdoc nº SDE/2788583/2019, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, conforme especificações constantes do termo de referência que integra o Edital como Anexo I. A sessão pública dar-se-á no dia 22/10/2019, às 09h30 horas no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da Oferta de Compra nº 100102000012019OC00019, bem como no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.com.br/PortalO/ENegocios/Busca-ENegocios_14_1.aspx . Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones: (11) 3718-6707 ou 6521, neste Centro.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
PROCESSO Nº 18/353-M
DESPACHO GLPS N. 165/2019
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O Gerente de Licitações, Patrimônio e Suprimentos da FAPESP no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, resolve:
1. - Convocar a empresa SABOR DA VITÓRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI ME, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para realizar as comprovações exigidas no item IX, subitem 14 do Edital e, cumpridas todas as exigências editalícias, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que ocorrerá em ato contínuo.
São Paulo, 08 de outubro de 2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
PROCESSO Nº 19/190-M
DESPACHO GLPS N. 167/2019
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O Gerente de Licitações, Patrimônio e Suprimentos da FAPESP no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, resolve:
1. - Homologar todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Eletrônico nº 17/2019, Oferta de Compra 101101100472019OC00020, e;
2. - Convocar a empresa SKILL COMPUTER SERVICES LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para realizar as comprovações exigidas no item XI, subitem 4 do Edital e, cumpridas todas as exigências editalícias, para a assinatura do Contrato que ocorrerá em ato contínuo.
São Paulo, 08 de outubro de 2019.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PROCESSO SPDOC: - 907856/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: - 064/2019
INTERESSADO: - Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDALHA DE METAL E TROFÉU HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, do Decreto Estadual 49.722, de 24/06/2005, da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, Resolução SF-23 de 25/07/2005 e Resolução CC-27 de 25/05/2006 e Portaria CEETEPS nº 90 de 18/03/2009, HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2019, autorizando a contratação da empresa ROGERIO EVORA, para o item 01 (um), no valor total de R\$9.933,84 (Nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), restando frassado o item 2, nos termos da ata de sessão pública, anexo as folhas dos autos do processo em epígrafe.
Despacho da Sra. Diretora Superintendente, de 08 de outubro de 2019
De conformidade com a Lei Estadual nº 6.544/89 e Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o leilão nº 007/2019, processo CEETEPS nº 1543128/19 e declaro vencedor pelo critério de maior lance ofertado através de lances, o Sr. Eder Moreira de Freitas – CPF 086.278.768-86, ora arrematante, no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), nos termos da ata de sessão pública às fls. 62 dos autos do processo.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília HOMOLOGA em 08/10/2019 o Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo nº 146/2019 de MOBILIARIOS PARA ESCRITORIO.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-UGL/PDRS (PROCESSO SIMA N.º 4.318/2019)
Objeto: credenciamento de profissionais para elaboração laudos de vistoria para conferência de execução de serviços ambientais no âmbito de projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo.
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, faz saber que se acham abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para o procedimento de credenciamento de profissionais para elaboração de laudo de vistoria visando a conferência de execução de serviços ambientais no âmbito de projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA, conforme os termos e condições previstos neste Edital e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes:
I – DO OBJETO
- 1.1. Credenciamento de pessoas físicas legalmente habilitadas e experientes para a elaboração laudo de vistoria para conferência de execução de serviços ambientais no âmbito de projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.
II – DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, cujo modelo integra este edital como Anexo 2, devidamente preenchido e subscrito pelo requerente, que deverá definir, de acordo com o seu interesse, o Grupo de Municípios prioritário para a eventual prestação dos serviços, bem como, se for o caso o(s) Grupo(s) de Municípios secundários, na forma indicada no mencionado modelo. A entrega do citado requerimento, acompanhado da documentação relacionada no subitem 2.2 a seguir, poderá se dar:
2.1.1. Pessoalmente, no horário das 08h00 às 17h00, durante o período de 10/10/2019 a 29/10/2019 na Coordenadoria de Administração, Convênios e Contratos da SIMA, localizada na Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 1, 6º andar – CEP 05459-010;
2.1.2. Pelo correio, para o endereço indicado no subitem 2.1.1 acima, valendo, para efeito de cumprimento da data final indicada, aquela constante do respectivo carimbo de postagem.
- 2.2. O requerimento deverá estar instruído com:
a) - Cópia autenticada do documento de identidade (RG);
b) - Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) - Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso superior (ou técnico);
d) - Cópia autenticada do registro profissional expedido pelo Conselho respectivo;
e) - Cópias autenticadas das inscrições de contribuinte como profissional autônomo, no Regime Geral da Previdência Social – INSS e no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS, obedecida a legislação específica vigente à época da abertura do procedimento de credenciamento;
f) - Certidão do respectivo Conselho Profissional, com data posterior à da publicação do edital de abertura de credenciamento, atestando que o candidato encontra-se legalmente habilitado para o exercício profissional de suas atividades, com inscrição há pelo menos 1 (um) ano, comprovando, ainda, a regularidade das obrigações administrativas e legais junto à seccional competente;
g) - Documentos comprobatórios de trabalhos de vistoria em propriedade rural prestados a órgãos da Administração

Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, Entidade ou Empresas Privadas demonstrando pelo menos 1 (um) ano de experiência compatível com os serviços descritos no Item IV deste Edital(por exemplo: declaração oficial do órgão, cópias relatórios elaborados, etc.);
g.1) Para efeito de comprovação do tempo de experiência estabelecido neste subitem, poderá ser considerada a somatória de documentos comprobatórios, excluída a simultaneidade de períodos;
h) - Currículo atualizado – relacionar apenas cursos e atividades de interesse na área de atuação do presente Edital;
i) - Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz, telefone, condomínio, fatura de cartão de crédito, com vencimento, no máximo, em um dos três meses anteriores à apresentação da documentação para validação do cadastro);
j) - Comprovante de conta corrente individual de titularidade do profissional junto ao Banco do Brasil para pagamento do trabalho realizado;
k) - Declaração do profissional, sob as penas da lei, de que não é servidor público da Administração Direta do Estado de São Paulo, nem empregado de qualquer empresa, fundação ou outro ente jurídico que integre a sua Administração Indireta;
l) - Declaração do profissional de que tem conhecimento e concorda com as disposições do Edital, especialmente no que se refere a que a realização das vistorias e elaboração dos respectivos laudos deverá ocorrer com seus próprios meios, incluindo veículo para deslocamento, equipamentos e todos os demais insumos necessários.
2.2.1. Para os documentos indicados nas alíneas “a” a “e” acima, caso a entrega se dê pessoalmente, poderão ser entregues cópias simples, juntamente com a apresentação dos respectivos originais para confrontação.
III – DA SELEÇÃO
- 3.1. O atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital será verificado por Comissão de servidores da SIMA formalmente constituída, após a análise da regularidade da documentação apresentada.
- 3.2. Serão critérios para a seleção:
- 3.2.1. Formação superior em Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia e Gestão Ambiental.
- 3.2.2. Habilitação legal para a realização da tarefa;
- 3.2.3. Experiência profissional mínima de 1 (um) ano;
- 3.2.4. Interesse e disponibilidade em realizar as tarefas dentro dos prazos estipulados.
- 3.2.5. Disponibilidade de veículo, equipamentos e demais insumos necessários à realização das vistorias.
3.3. Não poderão ser credenciados os profissionais que:
3.3.1. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
3.3.2. Forem declarados inidôneos para contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
3.3.3. Tenham sido proibidos de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
3.3.4. Tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
3.3.5. Tenham sido suspensos temporariamente, impedidos ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012
3.4. A análise dos Requerimentos de Credenciamento deverá obedecer à seguinte sequência de procedimentos:
3.4.1. A Comissão definida no subitem 3.1 acima avaliará a documentação apresentada, procedendo à habilitação ou inabilitação de cada um dos inscritos relatando, em especial, a motivação das inabilitações;
3.4.2. A relação, em ordem alfabética, dos profissionais habilitados e inabilitados, incluindo os motivos das inabilitações, será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da mencionada publicação;
3.4.3. A análise e decisão acerca dos recursos eventualmente apresentados obedecerão, com as devidas adaptações, ao disposto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93;
3.4.4. Decorrido o prazo definido no subitem 3.4.2 acima sem que qualquer recurso tenha sido apresentado ou após tornada pública a decisão quanto aqueles apresentados, a Comissão fará publicar local, data e horário para realização de sorteio que irá definir, para cada um dos Grupos de Municípios definidos no subitem 4.2 do presente Edital, a ordem de classificação dos profissionais habilitados, subdividida em: (i) profissionais que definiram o Grupo como opção prioritária; e (ii) profissionais que definiram o Grupo como opção secundária;
3.4.5. Procedido o sorteio, a Comissão encaminhará a decorrente proposta de Credenciamento à autoridade competente, para a necessária homologação;
- 3.5. A eficácia do procedimento dar-se-á com a publicação da relação homologada dos profissionais credenciados na imprensa oficial do Estado.
3.6. Após a conclusão do procedimento, a SIMA deverá formalizar a designação do respectivo representante da Administração responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, nos termos previstos no artigo 67 da Lei federal 8.666/93, podendo o mesmo, para tanto, contar com o auxílio de profissionais vinculados à Secretaria, com atuação na região envolvida;
3.7. Após a conclusão do procedimento de credenciamento e previamente ao início das atividades, todos os profissionais credenciados poderão ser convocados, com a devida antecedência, para reunião na sede da SIMA, onde lhes serão transmitidos os parâmetros pertinentes à realização das vistorias e elaboração dos respectivos laudos.
IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 4.1. As tarefas que poderão ser solicitadas ao profissional credenciado, mediante a emissão de Ordens de Serviços, consistem em:
- 4.1.1. Realização de vistoria em propriedades rurais para a avaliação do cumprimento de planos de ação e obrigações estipulados em contratos no âmbito de projetos de pagamentos por serviços ambientais, que poderão contemplar manutenção de vegetação nativa, restauração ecológica e implantação de técnicas de agricultura e pecuária sustentável (a exemplo de sistemas agroflorestais e silvipastoris, dentre outros) e demais práticas conservacionistas;
- 4.1.2. Elaboração de laudo de vistoria conforme roteiro no Anexo 1;
- 4.1.3. Prestação de informações e esclarecimentos sobre o projeto ao qual está prestando serviço, bem como encaminhar pedidos de esclarecimentos dos proprietários vistoriados.
- 4.2. O presente Edital destina-se ao atendimento de municípios localizados na Bacia do Rio Paraíba do Sul, conforme segue:
• - Grupo 1: Areias, Silveiras, Cachoeira Paulista e Lorena;
• - Grupo 2: Guaratingueta, Cunha e Lagoinha;
• - Grupo 3: São Luís do Paraitinga, Natividade da Serra e Taubaté;
• - Grupo 4: Paraibuna e Redenção da Serra
- 4.3. A formalização das Solicitações de Serviços, que terão efeito de instrumento contratual, nos termos facultados pelo artigo 62 da Lei federal 8.666/93, se dará pelo seu envio ao

respectivo profissional, preferencialmente, por meio eletrônico e ocorrerão em sistema de rodízio, observada a ordem de classificação do credenciamento, como opção prioritária, para prestação de serviços no Grupo de Municípios onde está localizada a área a ser vistoriada.
4.3.1. As Solicitações de Serviços serão emitidas de acordo com a demanda decorrente das ações e prazos estabelecidos nos Contratos relativos ao Pagamento de Serviços Ambientais firmados pelos responsáveis pelas propriedades envolvidas, devendo sempre as remunerações totais pela prestação dos serviços delas decorrentes situarem-se no intervalo entre R\$ 1.800,00 e R\$ 5.400,00.
4.3.1 Constitui condição para o ato indicado no subitem 4.3, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008;
4.3.2. Após o recebimento da Solicitação de Serviços, o credenciado deverá, se for o caso, manifestar motivadamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a impossibilidade de seu atendimento no prazo definido, sendo que a não ocorrência de tal manifestação neste prazo representará a sua aceitação, bem como das obrigações nela contidas;
4.3.3. Havendo a manifestação de impossibilidade indicada no subitem 4.3.2., deverá a respectiva Ordem de Serviços ser encaminhada ao credenciado subsequentemente classificado para aquele Grupo de Municípios a partir de sua opção principal, repetindo-se o procedimento até que, eventualmente, se esgote toda a relação dos assim credenciados;
4.4. Concluído o procedimento indicado no subitem 4.3, acima sem a obtenção de credenciado disponível para o atendimento da respectiva Ordem de Serviços, deverá o mesmo ser aplicado aos credenciados para o correspondente Grupo de Municípios a partir de suas opções secundárias.
4.5. Definido o profissional responsável pela execução dos serviços constantes de cada Ordem de Serviço, seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei federal 8.666/1993, como condição para a sua eficácia.
4.6. As informações de cada projeto poderão ser retiradas pessoalmente, ou enviadas por meio eletrônico, junto ao responsável pelo projeto na SIMA, quando serão passados os respectivos parâmetros mínimos para elaboração do laudo de vistoria.
4.7. A tarefa executada deverá ser entregue pessoalmente ou por meio eletrônico no local ou endereço eletrônico indicado pelo responsável pelo projeto na SIMA, em prazo definido na solicitação feita pelo responsável, devendo ser entregue devidamente impressa, após a sua aprovação.
4.8. Em caso de necessidade de refazimento dos serviços, o credenciado deverá apresentar as novas informações em prazo fixado pelo responsável na SIMA, seguindo sua orientação, sem qualquer ônus.
4.8. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos do subitem 4.3, do presente Edital poderá implicar a aplicação, ao profissional, das sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei federal 8.666/93, e na forma definida na legislação correlata.
V – DA RESPONSABILIDADE
- 5.1. Caberá ao responsável pelo projeto na SIMA, a que se refere o subitem 3.6, deste Edital, acompanhar e fiscalizar a execução da tarefa, podendo realizar auditorias para aferir a qualidade dos laudos de vistoria.
- 5.2. O profissional credenciado responderá civil e criminalmente pelos danos causados ao Erário ou a terceiros, por dolo ou culpa.
VI – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
- 6.1. O responsável pelo projeto na SIMA atestará a execução regular da tarefa em 3 (três) dias úteis contados da sua apresentação, informando:
a) os dados do projeto e do contrato de PSA vinculado;
b) a data da solicitação e o prazo fixado para execução da tarefa;
c) a data da entrega da tarefa e a regularidade de sua execução.
- 6.2. O atestado a que se refere este item será encaminhado ao responsável pelo gerenciamento do contrato para fins de pagamento.
VII – DO PAGAMENTO
- 7.1. A tarefa será remunerada de acordo com a Tabela de Honorários que integra este edital como Anexo 3, descontados os encargos eventualmente incidentes.
- 7.2. O pagamento pela tarefa regularmente realizada, observado o disposto no subitem 4.3.1, deste Edital, será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do credenciado, no Banco do Brasil S.A., no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão do atestado de recebimento e regularidade da tarefa emitido pelo responsável pelo projeto na SIMA, observado o disposto no subitem 4.3.1 do presente Edital.
VIII – DA DOTAÇÃO
- 8.1. As despesas com o pagamento dos honorários dos profissionais onerarão o orçamento da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – UGL/PDRS, no Programa de Trabalho 18.542.2610.5717-0000 e Natureza de Despesa 339036 (PF).
8.2. Durante o período de vigência do credenciamento, as despesas decorrentes dos serviços efetivamente prestados poderão onerar recursos consignados em outras Unidades e/ou Programas de Trabalho da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, relacionados ao seu objeto.
IX – DO DESCREDECENCIAMENTO
- 9.1. O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;
- 9.2. É dever do responsável pelo projeto na SIMA formular representação fundamentada visando o descredenciamento do profissional, dirigido à chefia imediata, por via impressa ou eletrônica, em caso de irregularidade ou inaptidão na execução da tarefa.
- 9.2.1. O credenciado fica sujeito à suspensão cautelar, que consiste na interrupção provisória de novas indicações para a prestação de serviços de vistoria, se e quando pendente reclamação, mediante decisão fundamentada da autoridade administrativa competente, até julgamento definitivo.
- 9.2.2. O responsável pelo projeto na SIMA dará ciência ao interessado, que poderá se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.2.3. Decorrido o prazo previsto no item 9.2.2, o expediente será encaminhado à decisão da SIMA, instruído com a manifestação do interessado, se houver, e, neste caso, com informações complementares do responsável pelo projeto na SIMA subscritor da representação.
- 9.2.4. A decisão de descredenciamento ficará a cargo da autoridade competente, que determinará a notificação do interessado para ciência.
- 9.2.5. O profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o procedimento de credenciamento subsequente, sendo-lhe paga apenas a parte da tarefa adequadamente realizada até aquela data, sem prejuízo de eventual responsabilização por danos e prejuízos que tenha causado ao erário em razão de sua atuação.
- 9.3. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias e desde que não esteja em curso prazo para a realização de tarefa para a qual foi solicitado.
X – DA VIGÊNCIA
- 10.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da relação dos profissionais credenciados, após o qual, persistindo a necessidade, deverá ser instaurado novo procedimento.
XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1. A publicidade dos atos pertinentes será efetuada por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ambiente.sp.gov.br
- 11.2. Integrar o presente edital os seguintes anexos:
Anexo 1 – Roteiro para a elaboração dos laudos de vistoria
Anexo 2 – Modelo de Requerimento de Inscrição.
Anexo 3 – Tabela de Honorários Profissionais.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Instituto de Botânica

Extrato de Contrato
Instituto de Botânica
Contrato nº 09/2019 – Processo SMA Nº 4218/2019 - Contratante – INSTITUTO DE BOTÂNICA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, inscrito sob o CNPJ nº 56.089.790.0004-20 - Contratada – NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI- EPP, inscrito sob o CNPJ nº 29.106.112/0001-03 – Objeto – Contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, para a Sede do Instituto de Botânica, (Avenida Miguel Estéfano, nº 3687, Água Funda - São Paulo/SP - CEP 04301-012) e Reserva Biológica de Mogi Guaçu,(Rua Cipriano de Carvalho, S/N – Fazenda Campininha – Bairro Martinho Prado Jr – Mogi Guaçu-SP- Cep 13855-000).
Vigência: 30 (trinta) meses contados a partir da data da Ordem de Serviço: 12/09/2019 Data da Assinatura do contrato: 11/09/2019 – Valor total do Contrato: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 95.399,25 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 2.861.977,48 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para a Sede do Instituto de Botânica LOTE nº 1.
PARA A RESERVA BIOLÓGICA DE MOGI GUAÇU LOTE Nº 3: ASSINATURA DO CONTRATO 11/09/2019
INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01/10/2019
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses
Valor do contrato: Preço mensal de R\$ 32.401,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 972.046,76, (novecentos e setenta e dois mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
(REPUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS VALORES E NO PRAZO).

Instituto Florestal
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Acha-se aberta na Chefia de Gabinete, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2019/IF, Processo nº 4.879/2019, destinada à serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Sede do Instituto Florestal. A abertura das propostas dar-se-á no dia 22/10/2019 às 09h00, no site www.bec.sp.gov.br, através da Oferta de Compra 2600340000120190C00014. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 09/10/2019. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites www.imesp.com.br (opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”); www.bec.sp.gov.br ou www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos: (11) 3133-3979 ou e-mail: simalicitacoes@gmail.com
DESPACHO DO SECRETÁRIO, de 04 de outubro de 2019.
Considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como, o previsto no artigo 11, da Lei estadual nº 10.177/98, CONVALIDO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pelo Senhor Diretor Geral do Instituto Florestal em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAGOS, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de serviços postais cuja contratada detém monopólio.
(PSIMA 3488/2019)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DAE SPDOC 1417771/2018 - 6º VOLUME
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/DAEE/2018/DLC
TERMO ADITIVO Nº 2019/22/00093.0
Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº2018/22/00166.1, de 27/12/2018, celebrado com a empresa BR Infra Construções Ltda., para execução de obras de contenção das margens com gabião, compreendido em 3 trechos totalizando 260m e limpeza do Córrego Oratório, nos municípios de São Paulo e Santo André, Estado de São Paulo, consistindo na prorrogação do prazo de execução por mais 92 (noventa e dois) dias, com término em 31/10/2019.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAE
CONTRATADA: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.324.043/0001-50
Parecer jurídico nº 100/2019 de 24/09/2019 emitidos pela PJU – Procuradoria Jurídica do DAE.
Valor do contrato: R\$ 1.887.076,95 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), onerando o crédito orçamentário do DAE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, de classificação funcional programática 18.544.3907.6278.0000, categoria econômica 339039 e fonte 001001001.
Prazo do contrato: até 31/10/2019.
Data da Assinatura do Termo aditivo: 8/10/2019.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DAE Nº 1522339/2018 - 3º VOLUME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/DAEE/2018/DLC
TERMO ADITIVO Nº 2019/21/00089.9
Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 2019/21/00007.3 de 18/01/2019 celebrado com a empresa Ativa Soluções Tecnológicas Indústria e Comércio Ltda., para aquisição de plataformas de coleta automática de dados – PCDS, consubstanciado na prorrogação do prazo até 31/10/2019.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
CONTRATADA: ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 06.241.040/0001-01
Parecer Jurídico nº 102/2019 de 26/09/2019 emitido pela PJU – Procuradoria Jurídica do DAE.
Valor do Contrato: R\$ 1.719.995,89 (Hum milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), onerando o crédito orçamentário do DEPARTAMENTO, de classificação funcional programática 18.126.3913.5416.0000, categoria econômica 449052 e fonte 004001009.
Prazo do contrato: até 31/11/2019.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30/9/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DAE Nº 682330/2018 (52.426) – 21º Vol. – DAE
CONCORRÊNCIA Nº 011/DAEE/2012/DLC
TERMO ADITIVO Nº 2019/22/00096.6
Objeto: 3º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 2013/22/00068.1 de 08/05/2013, celebrado com a empresa ETC

Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., para execução de obras e serviços para implantação do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário Urbano, no Município de Olímpia, Estado de São Paulo, consistindo no acréscimo contratual no montante de R\$ 2.067.505,07, sendo R\$ 913.984,78 para o valor contratual, e R\$ 1.153.520,29, para os reajustes legais, redistribuição de recursos de R\$ 2.486.556,96 do exercício de 2018 para o exercício de 2019, e prorrogação dos prazos contratuais em 12 (doze) meses, pelo qual o contrato passa a ter 82 (oitenta e dois) meses de vigência e 79 (setenta e nove) meses de execução contados da data de Ordem de Serviço.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAE
CONTRATADA: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.193.191/0001-43
Parecer Jurídico nº 104/2019 de 27/9/2019, emitido pela PJU – Procuradoria Jurídica do DAE.
Valor do Contrato em razão do acréscimo: R\$ 28.202.284,49 onerando o crédito orçamentário do DAE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, de classificação funcional programática 17.512.3904.1597.0000, 18.544.3907.1597.0000 e 18.544.3932.1597.0000, categorias econômica 449051 e 449092 e fonte 001001001.
Prazo do contrato: 82 (oitenta e dois) meses.
Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 2013/22/00068.1 de 08/05/2013 e aditivos.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 8/10/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DAE Nº 1482164/2018 - 4º VOLUME
TOMADA DE PREÇO Nº 006/DAEE/2018/DLC
TERMO ADITIVO Nº 2019/22/00095.4
Objeto: 1º Termo Aditivo de reti-ratificação ao Contrato n.º 2019/22/00057.7, de 17/07/19 celebrado com a empresa BMC Engenharia e Construção Ltda., para execução de obras de controle de erosões, 1ª etapa de obras – desvio de águas pluviais na Vila Esperança, no município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, consubstanciado na prorrogação de prazo por mais 02 meses.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
CONTRATADA: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 38.905.295/0001-18
Parecer Jurídico nº 105/2019 de 27/09/2019 emitido pela PJU – Procuradoria Jurídica do DAE.
Valor do Contrato: R\$ R\$ 1.425.977,82 onerando o crédito orçamentário do DEPARTAMENTO, de classificação funcional programática 18.544.3907.1021.0000, categoria econômica 449051 e Fonte 006006093.
Prazo do contrato: 04 (quatro) meses
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 8/10/2019
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 08/10/2019
PROCESSO DAE Nº 1176901 /2018 - 41º Vol.
À VISTA DO PARECER PJU Nº 232/2018 (FLS. 163/174 - DO 1º VOLUME), E MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, POR INTERMÉDIO DA INF/DLC/ LCU/074/2019 (FLS. 8309), ANUIDA PELO DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLC (FLS. 8310), HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB Nº 006/DAEE/2018/DLC, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MÚLTIPAS NO LITORAL E INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, AO CONSÓRCIO OBRAS MÚLTIPAS SP, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 5.300.981,47, CONFORME NOTA DE RESERVA (FLS. 8312), E NOTA DE COMPROMETIMENTO DE EXERCÍCIO FUTURO (FLS. 8313), COM PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE 12 MESES, BEM COMO AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE DESPESA, CUMPRIDAS AS NORMA LEGAIS.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº E- 119/19
Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-119/19 - Processo nº 2757/19, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INDICAÇÃO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO DEFINIDO NO “MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DOS PARQUES ESTADUAIS DE SÃO PAULO”. A abertura das Propostas dar-se-á no dia 22/10/2019 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br. Oferta de Compra nº 2611022604520190C00084. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 09/10/2019. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites <http://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaooflorestal/category/edital-licitacao/>; <https://www.imprensaoficial.com.br/>; <http://www.bec.sp.gov.br>.
Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado pelo site <http://www.bec.sp.gov.br>, e será respondido no mesmo. Ficam nomeados os seguintes funcionários da pasta Eliana Aparecida Silva RG 19.277.405 na função de pregoeira, Markos Vinicius Trevisan – RG 40.932.841-2, Mauro Ivo Martins Quaresma Filho RG 55.486.827-1 como membros da Equipe de Apoio, e Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3 como Subscritora do Edital.
PARECER AJ Nº 325/2019 DATADO DE 04/10/2019
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO O NUMERO DA OFERTA DE COMPRA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº006/2019
PROCESSO FF Nº: 424/2019
OBJETO: ALIENAÇÃO DE FLORESTAS PARA EXTRAÇÃO DE GOMA RESINA DE PINUS CARIBAEASP, EM REGIME DE MATA-GEM, NA FLORESTA ESTADUAL DE ASSIS
Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sede da Fundação Florestal, situada na Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345, Prédio 12 1º andar – Alto de Pinheiro, São Paulo/SP, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, composta pela Sra. Elisabeth Sutter como presidente e os Srs(as). Markos Vinicius Trevisan, Tânia Oliva de Freitas Maceia, Maria Estela Meira Cardoso Duva, Cecília Correa e Eliana Aparecida Silva, representando a Fundação Florestal, para abertura dos Envelopes relativo à Concorrência nº 006/2019 que objetiva a alienação de goma resina de Pinus caribaea spp, em regime de matagem, na Floresta Estadual de Assis, sob o regime de maior oferta por lote.
A Comissão da Licitação informando que não foram recebidos envelopes antes da sessão pública e realizou o credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), conforme segue:
01) RESINAS SÃO FRANCISCO LTDA (CNPJ 16.853.834/0001-80) representada neste ato pelo Sr. Hederson Camargo Mantovani (CPF 151.406.578-99), apresentou o contrato social, sendo devidamente indicado como sócio da empresa.
Após o credenciamento as empresas interessadas entregaram os envelopes 1- Proposta e envelope 2- Habilitação.
01) RESINAS SÃO FRANCISCO LTDA;
Dando continuidade a presidente da comissão procedeu a abertura do envelope nº1 “Proposta”. Segue abaixo relação das propostas de preços apresentadas pelos interessados:
1) RESINAS SÃO FRANCISCO LTDA, ofertou o total de 796,30kg, perfazendo o valor total de R\$ 2.563.263,39 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos);

*Todas as propostas apresentadas pelas empresas interessadas foram atualizadas considerando o valor ARESB de R\$ 2,55 (Mês: Setembro/19), conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do Edital.
Após a Comissão de Licitação procedeu o julgamento das proposta conforme disposto no subitem 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA “PROPOSTA” E DA “HABILITAÇÃO”, bem como as propostas foram consideradas classificadas, conforme segue:
LOTE - COLOCAÇÃO - LOCAL - ÁREA (ha) (a) - VALOR PROPOSTO (KG/HECTARE/ANO) (b) - TOTAL VOLUME KG/ANO (a) x(b)=(c) - VALOR VIGENTE ARESB R\$/KG (d) - VALOR/R\$ ANO (c) x(d)=(e) - VALOR/R\$ TOTAL/ 03 anos (e)x(3 anos) = (f)
- PROPONENTE
1 - RESINAS SÃO FRANCISCO LTDA - FE ASSIS - 420,78 - 796,30 - 335.067,11 - R\$ 2,55* - R\$ 854.421,13 - R\$ 2.563.263,39
- TOTAL/R\$ - - - - R\$ 854.421,13 - R\$ 2.563.263,39
- *ARESB (Setembro/2019)
- *Valor corrigido conforme disposto no subitem 7.1 e 11.1.1 do Edital.
Ato contínuo foi perguntado a todos os representantes das licitantes presentes se alguém deseja interpor recurso contra o julgamento das propostas tendo todos declinado do direito de interposição de recurso.
Em continuidade a presidente da comissão procedeu a abertura do envelope nº2 “Habilitação”, das empresas conforme classificação:
Lote 1
1º) RESINAS SÃO FRANCISCO LTDA.
Após o exame da documentação de habilitação e verificando-se em conformidade dos documentos com os requisitos do edital, a Comissão, à unanimidade, decidiu habilitar as empresas abaixo relacionadas:
Lote 1
1º) RESINAS SÃO FRANCISCO LTDA.
Ato contínuo foi perguntado a todos os representantes das licitantes presentes se alguém deseja interpor recurso contra a habilitação tendo todos declinado do direito de interposição de recurso.
Desta forma, a Comissão, à unanimidade, decidiu ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo relacionadas, declarando-as vencedoras deste certame, uma vez que a licitante apresentou a maior oferta para a referida alienação.
Lote 1
1º) RESINAS SÃO FRANCISCO LTDA – TOTAL KG (796,30 KG) – R\$ 2.563.263,39*.
*ARESB (Setembro/2019)
Em seguida, a Sra. Presidente informou a todos os presentes que o conteúdo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo D.O.E./ SP, de acordo com legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada pelos membros da Comissão e representantes.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Elisabeth Sutter
Presidente da Comissão de Licitação
Tânia Oliva de Freitas Maceia
Fundação Florestal
Eliana Aparecida Silva
Fundação Florestal
Cecília Correa
Fundação Florestal
Markos Vinicius Trevisan
Fundação Florestal
Maria Estela Meira Cardoso Duva
Fundação Florestal
LICITANTES PRESENTES:
01) RESINAS SÃO FRANCISCO LTDA
Sr. Hederson Camargo Mantovani -
PROCESSO FF Nº: 299/19
INTERESSADO: PE CARLOS BOTELHO
ASSUNTO: 004.01.05.005 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E PODAS DE ÁRVORES.
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a realização da DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, no valor total de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), a favor da empresa: GRAVITA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ 10.833.448/0001-40, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E PODA EM ÁRVORES EM 50.000 M² EM TRECHOS INTERNOS DO PARQUE ESTADUAL CARLOS BOTELHO, bem como o cancelamento do saldo de reserva se houver.
Parecer AJ 293/2019.
DE, 07/10/2019.
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
PROCESSO FF Nº: 2715/2019
INTERESSADO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: 004.01.05.005 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – COTURNO - EPI.
Despacho da Diretoria Executiva,
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a realização da DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, no valor total de R\$ 15.805,00 (quinze mil, oitocentos e cinco reais), a favor da empresa: MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.402.380/0001-16, referente à 004.01.05.005 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – COTURNO - EPI, bem como o cancelamento do saldo de reserva se houver.
Parecer AJ 296/2019. RODRIGO LEVKOVICZ - Diretor Executivo (07/10/2019).
PROCESSO FF Nº: 2440/19
INTERESSADO: PE ILHA DO CARDOSO
ASSUNTO: SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMO: FOLDERS, CARTAZES, BANNERS E CARTILHAS PARA SUPORTE NAS ATIVIDADES DE USO PÚBLICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDAS PELO PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO E DIVULGAÇÃO DESTA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a realização da DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, no valor total de R\$13.100,00 (), a favor da empresa: Gráfica a Nova era & Faleiros Ltda-ME - CNPJ. 013256080001-59, referente à SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMO: FOLDERS, CARTAZES, BANNERS E CARTILHAS PARA SUPORTE NAS ATIVIDADES DE USO PÚBLICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDAS PELO PARQUE ESTADUAL DA ILHA DO CARDOSO e DIVULGAÇÃO DESTA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO bem como o cancelamento do saldo de reserva se houver.
Parecer AJ 257/19.
DE, 08/10/2019.
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
PROCESSO FF Nº: 2661/2019
INTERESSADO: PE VASSUNUNGA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSÍVEL NO PE VASSUNUNGA
Despacho do Senhor Diretor Executivo de 07/10/2019
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 72/19, nos termos do inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, bem como AUTORIZO a REALIZAÇÃO DA DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO no valor total de R\$8.916,00 (Oito mil, novecentos e

dezesseis reais) a favor da empresa MARPEN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.570.965/0001-82, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSÍVEL NO PE VASSUNUNGA, 2019NR00997 - Parecer AJ Nº 289/2019 de 16/09/2019.
DE, 07/10/2019.
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
PROCESSO FF Nº: 2752/2019
INTERESSADO: SETOR DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL
Despacho do Senhor Diretor Executivo de 07/10/2019
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO e HOMOLOGO A REALIZAÇÃO DA DESPESA da Dispensa de Licitação BEC nº 10/19 - Oferta de Compra nº 2611012604520190C00217 no valor total de R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais), e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO correspondente, bem como o cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver, a favor da empresa: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ Nº 24.564.257/0001-34, referente à AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL, Parecer AJ Nº 322/2019 de 01/10/2019,
DE, 08/10/2019.
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
PROCESSO FF Nº: 435/2019
INTERESSADO: PE ILHA DO CARDOSO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO
Despacho do Senhor Diretor Executivo de 07/10/2019
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 77/19, nos termos do inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, bem como AUTORIZO a REALIZAÇÃO DA DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO no valor total de R\$4.924,12 (Quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) a favor da empresa DAG APARELHOS CIENTÍFICOS EIRELLI EPP - CNPJ Nº 17.114.464/0001-21, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, 2019NR01043 - Parecer AJ Nº 321/2019 de 01/10/2019.
DE, 09/10/2019.
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
Extrato de Contrato Empenho (Decreto 61.476/2015)
Modalidade: Convite Eletrônico BEC
Fundação Florestal - Processo FF Nº 2721/2019
Convite Eletrônico BEC Nº 29/19 - OC 2611012604520190C00195
Pedido de Compras Nº 145/19
Nota de Empenho: 2019NE01170 Data do empenho: 03/10/2019
Contratante: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Contratado: FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 21.707.794/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS - PARQUE ESTADUAL ILHA DO CARDOSO
Item 4: Sifaisico 3013286 - Frasco, Vidro Transparente, Auto-clavável, Boca Larga, 100ml - 25 unidades - R\$ 12,50
Valor Total: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de Entrega:30 (trinta) dias
Classificação dos Recursos:
Fonte Recursos: 083001116
Natureza de Despesa: 33903032
Programa de Trabalho: 18541261861800000
UGR: 261101
UO: 26045
Parecer Jurídico: AJ-318/19 de 30/09/2019
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-122/19
Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-122/19 - Processo nº 155/2019 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS DE PROPRIEDADE (PIPS) EM 7 (SETE) PROPRIEDADES RURAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.146,614HA VIABILIZANDO O PLANEJAMENTO DA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES E POSSES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS/SP. A abertura das Propostas dar-se-á no dia 23/10/2019 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br. Oferta de Compra nº 2611012604520190C00150. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 10/10/2019. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites <http://www.florestal.sp.gov.br/>; <https://www.imprensaoficial.com.br/>; <http://www.bec.sp.gov.br>. Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado pelo site <http://www.bec.sp.gov.br>, e será respondido no mesmo. Ficam nomeados os seguintes funcionários da pasta: Sr. Markos Vinicius Trevisan – RG nº 40.932.841-2 na função de pregoeiro, Srs(as). Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3, Mauro Ivo Martins Quaresma Filho - RG nº 55.486.827-1 e Eliana Aparecida Silva - RG nº 092.263.008-95, como membros da Equipe de Apoio, e Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3 como Subscritora do Edital. PARECER AJ Nº 203/2019 DATADO DE 22/07/2019.
PRIMEIRO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO
PROCESSO Nº: 72/18
CONTRATO Nº 18037-7-01-14
PARECER FF/AJ Nº: 298/2019 DATA: 20/09/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/001-47
CONTRATADA: NACIONAL IMPORTS OFICINA MECÂNICA EIRELI
CNPJ: 10.444.815/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, SEM COBRANÇA INDIVIDUAL DE PASSAGEM, RESTRITO AO PÚBLICO INTERNO DO CONTRATANTE.
OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR MAIS 15 MESES.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 116.250,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 25/09/2019 A 24/12/2020
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019
SEGUNDO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 1459/17
CONTRATO Nº 19036-7-01-13
PARECER FF/AJ S/ Nº AS FLS.647 - VERSO - DATA: 27/09/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 56.825.110/0001-47
CONTRATADA: ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA - EPP
CNPJ: 04.838.365/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM TRILHAS DE USO PÚBLICO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR - NÚCLEOS PADRE DÓRIA, SÃO SEBASTIÃO, CARAGUATATUBA, ITUTINGA PILÕES E CAMINHOS DO MAR.
OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, SEM ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE.
VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 12/11/2019.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2019.